



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.376, DE 21 DE OUTUBRO DE 1985.

Autoriza a abertura de um crédito adicional, especial, destinado a complementação de crédito autorizado pela Lei nº 2.326, de 12.04.1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$13.000.000 (treze milhões de cruzeiros), destinado a complementação de crédito anteriormente autorizado pela Lei nº 2.326, de 12 de abril de 1985, para fins de ocorrer às despesas de execução de reparos e pintura externa do prédio da Prefeitura, classificado na seguinte dotação orçamentária vigente do Município:

7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
7.8	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	Administração	
0250	Edificações Públicas	
0252.78	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$13.000.000

Artigo 2º - Os recursos destinados à cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior serão efetuados com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente do município:

2	GABINETE DO PREFEITO	
2.2	Gabinete e Dependências	
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA Pública	
07	Administração	
0210	Administração Geral	
0212.93	TIRO DE GUERRA 02-056 DE ASSIS	



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOLei nº2.376/85.....Fls.02....

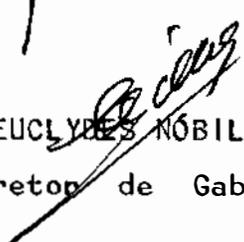
4110 Obras e Instalações Cr\$13.000.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

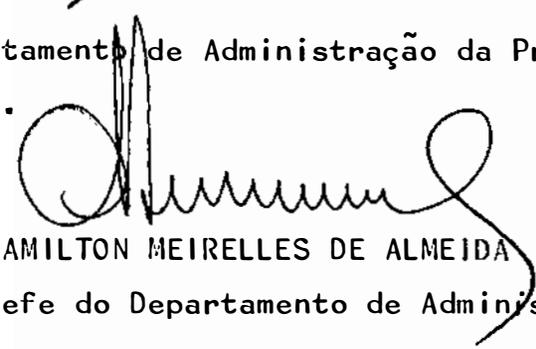
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de outubro de 1985.


JOSÉ SANTILLI SOBRIHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em -
21 de outubro de 1985.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração